

DECRETO N. 18.134, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.107.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990 os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.107.000,00 (cinco milhões, cento e sete mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	5.107.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

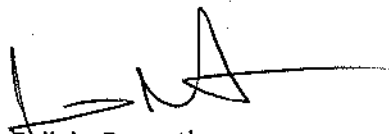
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública	
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0002.2.011	Projetos de Urbanismo e Sustentabilidade	
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	523.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.684.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico	
70.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de abril de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

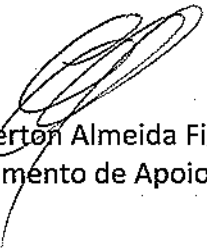


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo